Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº024, de 07 de julho de 2009.

Constitui Comissão Especial de Vereadores para elaborar pesquisa, estudo sobre a incidência de ler-dort nos trabalhadores, suas causas e consequências, inclusive, incapacitação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 06 de julho de 2009, aprovou Projeto de Resolução nº024/2009, de autoria do vereador **FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES,** e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Vereadores, na forma regimental, formada por 05 (cinco) vereadores, para elaborar pesquisa, estudo sobre a incidência de ler-dort nos trabalhadores, suas causas e consequências, inclusive, incapacitação.

Art. 2º A Comissão Especial de Vereadores de que trata esta Resolução tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório em Plenário.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, se necessário, mediante aprovação do Plenário, a requerimento para esta finalidade.

Art. 3º Poderão ser convidados especialistas em temas ligados à LER-DORT, pessoal ligado à medicina preventiva, planos de saúde, cooperativas, pessoas em tratamento, pessoas incapacitadas pelas doenças laborais para relatar suas experiências, traumatologistas, ortopedistas, psicólogos, psiquiatras, representantes de órgãos públicos e privados, ONGs, entidades públicas ligadas ao público em geral, OAB, Magistratura, Ministério Público Estadual e Federal, dentre outros representantes de segmentos da sociedade para auxiliarem nos objetivos dos trabalhos.

RESOLUÇÃO Nº024, de 07 de julho de 2009.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, incluídas de viagens para membros da Comissão, correrão por conta de verba própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 07 de julho de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário